



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.711, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$101.219,62 (cento e um mil duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), para realizar despesa referente a restituição de valores recebidos em 2023 de operação de credito FINISA e devolvido para a CEF.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ
 - 02 - EXECUTIVO
 - 02.04.00 - OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 - 27.752.0008.1011.0000 - Implantação de sistema de energia elétrica com placas fotovoltaicas OVSU
 - 44.90.93.00 - Indenizações e Restituições
- Fonte 07 - Operação de credito

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, referente receita contabilizada em 2023.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, e alterações decorrente de leis posteriores.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 16 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSTº.

LEI Nº 2.712, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio na saúde a ser repassado para Santa Casa de Misericórdia de Ibirá.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias: -

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ
- 02 - EXECUTIVO
- 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0020.2063.0000 - Manutenção dos serviços gerais de saúde

Ficha - 430 - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte 02 - Estado

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde através de emenda impositiva.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021 e alterações decorrente de leis posteriores.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 16 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 3 de 10

Decretos

DECRETO Nº 4.320, DE 16 DE JULHO DE 2.024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº 2.711, de 16.07.24;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$101.219,62 (cento e um mil duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), para realizar despesa referente a restituição de valores recebidos em 2023 de operação de credito FINISA e devolvido para a CEF.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

02 - EXECUTIVO

02.04.00 - OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

27.752.0008.1011.0000 - Implantação de sistema de energia elétrica com placas fotovoltaicas OVSU

44.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte 07 - Operação de credito

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, referente receita contabilizada em 2023.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, e alterações decorrente de leis posteriores.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 16 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTº.

DECRETO Nº 4.321, DE 16 DE JULHO DE 2.024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº 2.712, de 16.07.24;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio na saúde a ser repassado para Santa Casa de Misericórdia de Ibirá.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias: -

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

02 - EXECUTIVO

02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2063.0000 - Manutenção dos serviços gerais de saúde

Ficha - 430 - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte 02 - Estado

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde através de emenda impositiva.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021 e alterações decorrente de leis posteriores.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 16 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 4 de 10

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 534, DE 16 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. ROSANA MARIA COLLAR

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **ROSANA MARIA COLLAR**, ocupante efetiva do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 16 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 5 de 10



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 535, DE 16 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. MARINA ELIZA MORO FREITAS

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. MARINA ELIZA MORO FREITAS**, ocupante em comissão do cargo de ASSESSOR TECNICO I, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 16 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 16 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/24, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/23, PROCESSO Nº 117/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: Supressão dos itens 232 e 253 e Realinhamento dos itens 119, 151, 304 e 359.

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

313 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

314 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

315 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

316 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

317 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

318 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.301.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO DOS PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

338 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

10.301.0020.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE – COVID-19

356 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.303.0020.2071.0000 MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM SUPORTE
PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

367 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

368 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

369 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

VALOR TOTAL: R\$ 19.849,80

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 7 de 10

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/24, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/23, PROCESSO Nº 117/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

OBJETO: Acréscimo dos itens 232 e 253.

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

313 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

314 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

315 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

316 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

317 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

318 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.301.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO DOS PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

338 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

10.301.0020.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE - COVID-19

356 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.303.0020.2071.0000 MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM SUPORTE
PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

367 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

368 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

369 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

VALOR TOTAL: R\$ 8.882,00

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 8 de 10

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/24, DO CONTRATO Nº 028/24, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/23 – PROCESSO Nº 125/23.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **IBIRÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

OBJETO: Acréscimo no valor do Etanol que passa de R\$ 3,45, a ser fornecido por R\$ 3,50, o litro;

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 9 de 10



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0605645-15, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBIRÁ, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto/SP, Sr. Ubirajara Gonçalves de Lima Junior, brasileiro, casado, economiário, RG nº 1.100.943 SSP/MS expedido em 25/07/1998, CPF nº 902.400.731-34, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2739, Centro, São José do Rio Preto/SP, CEP 15010-070, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE IBIRÁ/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.158.193/0001-41, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edvard Alberto Colombo, CPF nº. 166.129.098-11, RG nº 18.096.128-7 SSP/SP, brasileiro, casado, agricultor, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0605645-15/23, de 06/01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0605645-15	Estado/Município/Distrito Federal Município de Ibirá	UF SP
Programa FINISA	TOMADOR Prefeitura Municipal de Ibirá	
Valor do Financiamento R\$ 1.850.000,00		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2023	1.632.662,57
2024	217.337,13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 10 de 10

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CAIXA

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

São José do Rio Preto _____, 12 de _____ julho _____ de 2024
Local/Data



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Ubirajara Gonçalves de Lima Junior
CPF: 902.400.731-34

EDVARD
ALBERTO
COLOMBO:16 1
612909811

Assinado de forma digital por EDVARD ALBERTO COLOMBO:1661290981
Dados: 2024.07.12 09:29:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBIRÁ/SP
TOMADOR
Nome: Edvard Alberto Colombo
CPF: 166.129.098-11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

28.117 v005 micro

2